

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC S/N/77, de 2 de agosto de 1977, publicado no DOE 03/08/77, p.

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico o **Palácio dos Campos Elíseos**, imóvel localizado à Avenida Rio Branco, nº 1289, nesta Capital, devido a sua longa e densa participação e ação de presença na vida pública e cultural de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.